ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO LEI Nº 15/74-E

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, ATÉ O VALOR DE CR$160.000,00- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 50, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara / Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efe / tuar uma operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual / do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de Cr$160.000,00- / (cento e sessenta mil cruzeiros), amortizável em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e mediante o pagamento de juros e comissões, de acordo com as taxas vigentes no referido/ estabelecimento.

ART. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada na aquisição de uma retroescavadeira./

ART. 3º - O Poder Executivo é autorizado a outorgar procuração à Caixa Econômica Estadual, por instrumento público, para receber as parcelas mensais das quotas de retorno do Imposto sôbre Circulação de Mercadorias e aplicá-las no pagamento das prestações mensais de amortização do empréstimo / até a sua final liquidação.

ART. 4º - Anualmente, a Lei de Meios consignará recursos para a amortização do capital e juros.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 13 dezembro 1974.

Originou a lei 392/74.

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

M E N S A G E M Nº 09/74-E

Senhor Presidente

Temos a satisfação de encaminhar às mãos de V.Sª., para apreciação dos nobres vereadores do Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 15/74-E.

O Projeto nº 15/74-E, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar operação de crédito junto a Caixa Econômica Estadual à adquirir uma Retroescavadeira com financiamento por dois anos.

Pelo Plano Rodoviário que nos propusemos a realizar em nosso govêrno, é imprescindível à municipalidade adquirir uma Retroescavadeira. Acontece que nestes dois últimos anos já foram abertas, à mão, pelos diaristas do / Quadro de Obras, mais de 1.500 metros de valeta somente para colocação de tubos de cimento, serviço esse que poderia ser feito por uma Retroescavadeira, economizando tempo e / dinheiro aos cofres da Prefeitura, pois mecanizando êste / importante setor de Obras poderíamos reduzir o número de / diaristas do Quadro de Obras e Viação desta Prefeitura. / Também viria auxiliar o trator carregador no serviço de / remoção e cargas de material nas tombadeiras, pois esta máquina vem equipada com uma carregadeira frontal, que carrega aproximadamente 1 m3.

Queremos ainda justificar a elaboração deste Projeto, visto que para o Orçamento de 1975 já está consignado a aquisição desta máquina e considerando que a mesma está prestes a um novo aumento, e considerando ainda, / a demora da tramitação do empréstimo junto a Caixa Econômica Estadual, e ainda, o prazo da entrega da referida máqui

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

na pelo fabricante, tomamos a iniciativa de encaminhar ainda no atual exercício este Projeto de Lei, mesmo já estando essa casa em recesso.

Ficamos mais uma vez confiantes na aprovação/ dêste Projeto e ao mesmo tempo colhemos o ensejo para reiterar a V.Sª e demais membros dessa Casa, os protestos de elevada estima e não menor consideração.

Cordialmente

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
TILO MILDOR HENTSCHKE
M.D. Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores.
NESTA.